

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111334510090507

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 05/03/2025

Hora: 11:17

Portaria nº 187/2025

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2025, à servidora **MARIA MARLENE MALETZ**, matrícula 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nas Escolas e Creches, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.581,57 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 2456 de 2014, art. 3º e 24; Adicional por tempo de serviço de 56% referente a 28 anuênios - Lei Municipal nº 2174 de 2009, art. 1º a ser custeada por FAPES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO LARGO, 05/03/2025.


PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.